

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 2073/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.079,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º—Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício – Lei nº. 2042/2015 de 26/12/2015, no valor de R\$ 30.079,00 (trinta mil e setenta e nove reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	GRUPO DA FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0018.1065	Ampliação/Reforma de Escolas			
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	104	Do Exercício	30.079,00
TOTAL				30.079,00

Art. 2º—Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	GRUPO DA FONTE	VALOR
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.361.0018.1065	Ampliação/Reforma de Escolas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	104	Do Exercício	30.079,00
TOTAL				30.079,00

Art. 3º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos—Pr, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Cod179650